**Termo de Compromisso de Estágio**

|  |
| --- |
| **Instituição de Ensino** |
| **Instituição:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, *Campus* Avançado Diamantino - IFMT/DMT |
| Endereço: MT 240 - Rodovia Roberto Campos, 2761, Novo Diamantino, CEP 78402-000. Diamantino/MT |
| Fone: (65) 99807-1834 | CNPJ:10.784.782/0001-50 |
| Diretor Geral do Campus Avançado Diamantino: Givaldo Dantas Sampaio Neto |

|  |
| --- |
| Unidade Concedente: |
| **Instituição:**  |
| Endereço:  |
| Fone:  | CNPJ:  |
| Representante da unidade concedente:   |

Acordam entre si o ACORDO DE COOPERAÇÃO conforme declaram nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA I** - As Condições Gerais do Acordo de Cooperação formalizam a realização de estágios de alunos do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Avançado Diamantino pela Unidade Concedente. O Estágio Supervisionado de Ensino faz parte do Projeto Pedagógico do Curso da Instituição de Ensino qualificada e que indicará professor orientador responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário. De acordo com o artigo 1º a Lei 11.788/2008, além de integrar o itinerário formativo do aluno, o estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, contextualização curricular e desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

**CLÁUSULA II** - Atrelado a essas condições, celebra-se um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre o discente/estagiário, a Unidade Concedente e a Instituição de Ensino conforme artigo 3º da Lei 11.788/2008, o qual se constituirá como comprovante da inexistência de vínculo empregatício entre o aluno/estagiário e a Unidade Concedente.

A UNIDADE CONCEDENTE, com a intervenção da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e, de outro lado, o ALUNO/ESTAGIÁRIO abaixo:

|  |
| --- |
| Estagiário |
| Nome:  | (doravante denominado discente/estagiário) |
| Curso:  | Semestre:  | TCE: |
| RG:   | CPF:  | Data de Nascimento: |
| Endereço:  |
| Fone:  | e-mail: |

Ajustam entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO que se regerá pelas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA III** - O presente Termo visa assegurar a complementação da aprendizagem através de treinamento prático, integração social e desenvolvimento pessoal do estagiário, não caracterizando vínculo empregatício de qualquer espécie com a unidade concedente.

**CLÁUSULA IV** - Consideram-se estágio curricular as atividades de Aprendizagem Profissional, cultural e Social, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de trabalho dentro de sua área de habilitação, obrigando-o a cumprir fielmente a programação de estágio. As atividades principais a serem desenvolvidas pelo aluno/estagiário, compatíveis com o contexto básico da profissão a qual o curso se refere, estão definidas no Projeto Pedagógico do Curso.

**CLÁUSULA V** - O acompanhamento do estágio será realizado pelo(a) Professor Supervisor, que atua na Unidade Concedente de estágio, e pelo(a) Professor Orientador do Estágio no IFMT.

**CLÁUSULA VI** - À Instituição de Ensino caberá a fixação dos locais, datas, e horário em que serão realizadas as atividades competentes da programação de estágio e que não coincidam com os programas de ensino em que o discente-estagiário estuda.

 **CLÁUSULA VII** - O estágio será desenvolvido no período de 06/04/2022 a 19/05/2022, podendo ser prorrogado de termo aditivo. Ressaltam-se aqui os limites para jornada de estágio, estabelecidos no artigo 10º da Lei 11.788/2008, que não deve ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. A jornada de estágio na Unidade Concedente também não poderá coincidir com os horários de aulas do aluno/estagiário no curso de Licenciatura.

**CLÁUSULA VIII** - Cabe ao aluno/estagiário cumprir a programação estabelecida, observando as normas internas da Instituição de Ensino e da Unidade Concedente, bem como elaborar relatório referente ao estágio, quando solicitado pelas partes.

**CLÁUSULA IX** - O discente/estagiário ou seu responsável responderão pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes neste Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA X** - Este Termo de Compromisso terá vigência durante a realização do estágio no período descrito na Cláusula IV, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicado escrito com antecedência de 5 (cinco) dias.

**CLÁUSULA XI** - Constituem motivos para a interrupção automática do presente Termo:

a) a conclusão ou abandono do curso;

b) a pedido da Instância Colaboradora;

c) a pedido formal do estudante estagiário;

d) o não cumprimento do estabelecido neste instrumento;

e) a pedido do IFMT

**CLÁUSULA XII** - A Instituição de Ensino se compromete a assinar os relatórios e documentos comprobatórios utilizados pelo discente-estagiário durante o estágio.

**CLÁUSULA XIII** - Na vigência do Presente Termo de Compromisso, o discente-estagiário estará incluída na cobertura do Seguro Contra Acidentes Pessoais proporcionada pela Apólice nº. 19/0982/2000231 da Seguros Sura S/A.

**CLÁUSULA XIV** - Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de Diamantino da Justiça Federal com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem deste Termo de Compromisso e que não possam ser solucionadas amigavelmente. E, por estarem de acordo com as condições deste Termo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Diamantino, 04 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Givaldo Dantas Sampaio Neto

Diretor Geral

IFMT - Campus Avançado Diamantino

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Luana Laiame de Oliveira

Responsável pelo Setor de Estágio

IFMT - Campus Avançado Diamantino

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Xxxxxxxxxxxxxx

Representante da unidade concedente

Instituição concedente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Xxxxxxxx

Estagiário(a)